



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022 – Edição 1269

DECRETO

DECRETO Nº 6.601 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza, a título precário e por tempo determinado o uso de espaço público que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas conferidas no artigo 118 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário e por tempo determinado o uso da Praça da Bandeira, no dia **29/01/2022**, no horário compreendido das **09h às 18h**, pela **Livraria Espírita Itinerante "Samaritano do Brasil"** (ônibus urbano de 15 metros), com a **Campanha de Prevenção ao Suicídio**, com a distribuição de livros edificantes usados (gratuitamente) ao público, e de livros novos e seminovos partir de R\$ 1,00, a título de doação, ficando os responsáveis obrigados a seguir os protocolos de saúde determinados pelas autoridades em razão da pandemia, Covid-19.

Art. 2º. É de exclusiva responsabilidade dos representantes da Livraria Espírita Itinerante "Samaritanos do Brasil", qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive pelos danos de ordem pessoal, material ou moral, no decorrer do período compreendido nesta autorização.

Art. 3º. A presente autorização é intransferível, concedida a título precário e pelo prazo acima mencionado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



DECRETO Nº 6.602 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece critério para aprovação de projetos e emissão de Alvará em loteamentos e condomínios no Município de Santa Isabel.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e exigências a serem observadas na aprovação dos projetos de edificações no Município, em conformidade com os artigos 30 e 406, ambos da Lei Municipal nº 551, de 31 de dezembro de 1969 (Código de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel), sem prejuízo das demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no §6ª, do artigo 2º da Lei Complementar nº 221, de 27 de março de 2020, que autoriza a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação a expedir modelos e normas para a apresentação de projetos de edificação para construção, reforma, modificação ou acréscimo da área existente; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 221, de 27 de março de 2020, que autoriza a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação a expedir normas técnicas, padrões e critérios destinados a satisfazer a aplicação do "Aprova Fácil" no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para os casos de pedido de aprovação de projetos ou pedido de alvará para construção em loteamentos devidamente aprovados no Município de Santa Isabel, fechados ou em condomínios de lotes, que possuam parâmetros construtivos especiais instituídos por livre iniciativa, deverá ser apresentada a comprovação de que o projeto atende aos critérios e padrões estabelecidos pelo Estatuto ou Regulamento das entidades gestoras do loteamento, seja na forma de condomínio ou de associação de moradores.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no *caput* se dará apenas aos casos em que as entidades gestoras do loteamento sejam devidamente constituídas na forma da Lei, e seu estatuto e regulamento estejam devidamente registrados junto ao Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022 – Edição 1269

Art. 2º. A aplicação do disposto no artigo 1º deste Decreto não desobriga o interessado ao atendimento da legislação, normas e padrões estabelecidos pelo Município, para aprovação de projetos e emissão de alvará para construção ou reforma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022.

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA BORSOS
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.859 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 341/2020 e 344/2020, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que versa sobre apuração de responsabilidade quanto à quebra de retrovisor esquerdo do veículo Renault Master de placa DUQ 4510.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº 20.827, de 04 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº 043/2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022 – Edição 1269

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **ROSENY NASCIMENTO GOMES** – RG. nº XX.XXX.330-8, **MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.424-6 e **EDIMAR DOMENECH RODRIGUES** – RG. nº XX.XXX.833-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.860 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora que menciona, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 018/2020 e 259/2020, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivas a insubordinação, indisciplina, desídia, descumprimento de jornada de trabalho e irregularidades no desempenho de suas funções em face da Agente Comunitária G.T.C., prontuário 7590.



Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022 – Edição 1269

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº 20.827, de 04 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA** – RG. nº X.XX2.618, **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER** – RG. nº XX.XXX.042-3 e **MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.424-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022 – Edição 1269

PORTARIA Nº 20.861 21 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestor Financeiro e Responsável Técnico de Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **SÉRGIO FERNANDES DE PAULA**, portador do RG nº XX.X16.689 e CPF. nº XXX.XXX.458-06, Contador deste Município, inscrito no CRC 1SPXXX781/O-3/SP para exercer a função de **GESTOR** responsável pelo controle contábil e financeiro e o Senhor **EDSON FORTES FERNANDES**, portador do RG nº. XX.XXX.022-3 e CPF nº. XXX.XXX.698-98, CREA/ CAU nº. XXXXX60960, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio nº 100148/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.128/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, ALIMENTO NUTRICIONAL E SUPLEMENTO PARA CICATRIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto às



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022 – Edição 1269

empresas: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ nº 10.279.430/0001-48, com o item 01- R\$ 54,38 (cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos); RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.196.670/0001-07, como item 02- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), 03- R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Santa Isabel, 20 de janeiro de 2022.

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria do Presidente nº 1.451, de 21 de janeiro de 2022

(Concede férias em pecúnia à servidora Gláucia Natanaela da Silva)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Gláucia Natanaela da Silva, Assessor-Administrativo Contábil, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 20-1-2021 a 19-1-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça. Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.452, de 21 de janeiro de 2022

(Concede férias em pecúnia ao servidor Roberto Cosmos Avelino)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Roberto Cosmos Avelino, Assessor Parlamentar da Mesa, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 20-1-2021 a 19-1-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça. Santa Isabel, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo